Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata.
2017.07.19

12-07-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 13/2017

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA DOZE DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE. ----------

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, nos termos da deliberação na anterior reunião ordinária, sob a presidência do Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, com a presença do Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Ana Margarida Santos Bastos. ----------

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -

A reunião teve início às 15.00 horas. ----------

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, forma tratados os seguintes assuntos, constantes da Ordem do Dia: ----------

§ Único. APROVAÇÃO DA REVISÃO DO EDIFÍCIO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DESTE ÓRGÃO EXECUTIVO TOMADA NA SUA REUNIÃO DE 17 DE MAIO DE 2017. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Título: Revisão do edifício regulamentar municipal. Aprovação da redação final e sua remessa à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na al. k), do nº 1 do artigo 33º e na al. g), do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 98º. a 101º. do Código de Procedimento Administrativo, dos Regulamentos Municipais: ----

1. ***das Distinções Honoríficas e Chave de Honra de Ílhavo;*** ----------
2. ***dos Equipamentos Municipais de Ílhavo;*** ----------
3. ***de Ocupação de Espaço Público de Ílhavo;*** ----------
4. ***da Urbanização e Edificação de Ílhavo;*** ----------
5. ***do Uso de Fogo de Ílhavo;*** ----------
6. ***das Atividades Económicas de Ílhavo;*** ----------
7. ***do Cartão Jovem Municipal de Ílhavo;*** ----------

8. dos Transportes Escolares de Ílhavo; ----------

9. de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo; ----------

10. de Fiscalização e Sancionamento das Infrações Ocorridas em Ílhavo; ----------

bem como a consequente revogação de todas as normas e disposições regulamentares respeitantes aos Regulamentos Municipais de Ílhavo: ----------

1. da Biblioteca Municipal de Ílhavo; ----------

2. das Distinções Honoríficas; ----------

3. do Cais dos Pescadores da Costa Nova; ----------

4. do Cais dos Pescadores da Mota; ----------

5. do Centro de Documentação de Ílhavo; ----------

6. do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia; ----------

7. do Fórum Municipal da Juventude; ----------

8. do Museu da Vista Alegre; ----------

9. do Museu Marítimo de Ílhavo; ----------

10. do Parque de Campismo da Praia da Barra; ----------

11. dos Postos de Turismo; ----------

12. Utilização das Instalações Desportivas Municipais; ----------

13. Utilização de Espaços, Edifícios e Equipamentos Municipais para a Realização de Iniciativas por Particulares; ----------

14. da Utilização do Pontão Nascente da Doca de Recreio do Jardim Oudinot; ----------

15. da Utilização dos Centros Culturais de Ílhavo e da Gafanha Nazaré; ----------

16. da Utilização e Cedência de Viaturas e Máquinas Municipais; ----------

17. da Utilização e Cedência dos Veículos Automóveis de Transporte Coletivo de Passageiros; ----------

18. da Compra e Venda de Lotes na Zona Industrial da Mota; ----------

19. da Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade; ----------

20. da Toponímia e Numeração de Polícia; ----------

21. das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada; ----------

22. da Inspeção e Manutenção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes; ----------

23. *da Urbanização e da Edificação;* ----------
24. *da Utilização de Cartografia;* ----------
25. *da Atividade de Comércio a Retalho Exercida por Feirantes;* ----------
26. *dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao publico e de prestação de serviços;* ----------
27. *do Licenciamento das Atividades Diversas;* ----------
28. *do Mercado Municipal da Barra;* ----------
29. *do Mercado Municipal da Costa Nova;* ----------
30. *do Mercado Municipal da Gafanha da Nazaré;* ----------
31. *do Mercado Municipal de Ílhavo;* ----------
32. *do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros;*
33. *da Venda Ambulante;* ----------
34. *do cartão Jovem Municipal;* ----------
35. *da Liquidação e Cobrança de Taxas e Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais e Tabela de Taxas;* ----------
36. *do Uso do Fogo;* ----------
37. *do CIEMAR;* ----------
38. *da Água e Drenagem de Águas Residuais.* ----------

Considerando que: ----------

a) A Administração Local, em concretização dos princípios constitucionais da autonomia do poder local, da descentralização administrativa e da subsidiariedade, dispõe de poder regulamentar próprio, *ex vi* artigo 242º da Constituição da República Portuguesa e artigos 97º e seguintes e 135º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para, também por essa via, realizar a satisfação do interesse público que preside à sua atuação, numa ótica de racionalização e de adequada e exigente gestão e administração dos recursos públicos; ----------

b) O princípio da boa administração, impõe ao Município a prossecução continua de um exercício autárquico diário dotado de mais eficiência, economicidade e celeridade e o obriga a organizar-se de modo a aproximar os seus serviços das populações que serve da forma menos burocratizada possível; ----------

c) Os Regulamentos municipais são um instrumento privilegiado para incentivar o desenvolvimento local, devendo ser usados como ferramenta para redução dos chamados "custos de contexto", não são imputáveis aos Munícipes ou agentes investidores, podendo antes tendo origem em atividade administrativa que, por isso, carece de atenção, cuidado, atualização e qualificação permanente; ----------

d) A prática diária e a frequente utilização dos sessenta Regulamentos em vigor no Município, no início de 2016, produzidos e aprovados, quase todos há muitos anos e alguns sem atualizações relevantes que as alterações legislativas entretanto produzidas e a diferente configuração de algumas realidades que se destinam a regular, já justificava, nos conduziram à verificação da necessidade de proceder a uma revisão e atualização global e integrada desse quadro regulamentar; ----------

e) De entre as alterações legislativas que justificaram a necessidade de revisão/atualização dos Regulamentos em uso no Município de Ílhavo, avultam as introduzidas nos últimos tempos no Novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no Novo Código de Procedimento Administrativo, no Novo Regime Jurídico das Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, no Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, no Novo Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (incluindo Alojamento Local), no Sistema de Indústria Responsável e no Novo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana; ----------

f) Neste quadro da necessária reforma geral do edifício regulamentar municipal, se justificava aproveitar a oportunidade para proceder a uma harmonização semântica e da estrutura interna desses instrumentos, por forma a conferir-lhe coerência gráfica e orgânica, tornando mais simples e acessível a sua consulta e compreensão por todos os interessados na sua utilização; ----------

g) Este desafio, nos mobilizou para convocar o envolvimento de toda a estrutura das várias Divisões da Câmara Municipal na construção de um programa de intervenção transversal ao funcionamento de todos os Serviços da Autarquia com o propósito de promover a apreciação crítica dos Regulamentos em vigor e a sua adequação à melhor satisfação das pretensões e necessidades dos nossos Munícipes, associações, outras organizações e empresas

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

conferindo-lhes maior simplicidade, eficácia, transparência e celeridade e, por essa via, a uma substancial redução de custos de contexto no quadro da economia local; ----------

h) Proporcionou-nos, também, a oportunidade, que não desperdiçámos, de harmonizar a dita reforma com a proposta de modelo de Código Regulamentar da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, em cuja construção participamos ativamente, alinhando a estrutura interna dos vários diplomas do edifício jurídico do Município com a desse Código Regulamentar, e concertar posições com os demais Municípios da Região, reiterando o compromisso de continuar a construir, pelos meios que, em cada momento, cada um entender mais adequado uma visão comum, partilhada, sustentada e integrada da gestão da Região de Aveiro; ----------

i) Nesse esforço de harmonização assumiu particular relevo o desafio de proceder à compilação sistemática do quadro normativo aplicável no Município de Ílhavo organizando-o pelas mesmas grandes áreas temáticas em que se distribuem, no âmbito da revisão regulamentar encetada pela Região de Aveiro; ----------

j) Este exercício conduziu-nos à concentração em apenas trinta dos sessenta Regulamentos existentes, organizados agora em dez áreas temáticas, alinhadas com a organização da proposta de Código Regulamentar da CIRA, num esforço coletivo de simplificação, concentração e síntese normativas de todas as Divisões da Câmara Municipal de Ílhavo que se envolveu neste ambicioso projeto, cuja colaboração, generosidade e desempenho aqui cumpre sublinhar e agradecer; ----------

k) Esse trabalho acompanhou, também, a disciplina e os princípios conformadores da atividade da Administração consagrados no Código de Procedimento Administrativo atualmente em vigor, constituindo-se como instrumento de aplicação concreta dos princípios gerais da atividade administrativa aí definidos, exprimindo um particular cuidado na materialização dos da eficiência, da aproximação dos serviços às populações e da desburocratização, sem descurar a necessária garantia de aplicação e densificação dos demais;

l) O percurso de revisão integral do nosso "edifício regulamentar" assentou, por isso, e basicamente em três pressupostos: ----------

i. atualizar o enquadramento legal de todos os sessenta (60) Regulamentos atualmente em uso e conferir-lhes a possível coerência estrutural e semântica, envolvendo nesse processo

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

toda a estrutura orgânica da Câmara, muito especialmente todos os responsáveis pelas Divisões que mais utilizam tais instrumentos; ----------

ii. alinhar a estrutura interna dessa revisão com a organização do projeto de Código Regulamentar apresentado pela CIRA; ----------

iii. atualizar, harmonizar e concentrar o modelo de liquidação e os valores das taxas cobradas; ----------

m) Nos Regulamentos objeto de intervenção mais expressiva e relevante, ou os quatro criados de raiz e inseridos como capítulos nas respetivas áreas temáticas (EMER, transportes escolares, transito e fiscalização e sancionamento), cuja revisão ou criação propomos como Projetos de Regulamento, sugerimos a adoção de uma matriz comum de "nota justificativa e ponderação de custos e benefícios" e de "disposições gerais e finais comuns". Assim todos os Regulamentos revistos ou criados *ex nuovo* tiveram como escopo a atualização legislativa, a harmonização e coerência semântica entre si e com o modelo da Comunidade Intermunicipal da Ria de Aveiro, numa clara concretização dos princípios gerais da administração pública com particular enfoque nos princípios da eficiência, da aproximação dos serviços às populações e da desburocratização; ----------

n) Este modelo vai permitir que qualquer interessado passe a poder perceber, com facilidade, a cada momento e em cada Regulamento, quais são as normas habilitantes, o objeto, o âmbito, as definições, as taxas e outras contrapartidas, a matéria de fiscalização, sancionamento e tutela de legalidade, a contagem dos prazos, a devolução de documentos, a delegação de competências, os serviços municipais competentes, a integração de lacunas, a norma revogatória, a aplicação no tempo, a entrada em vigor e a publicidade e a legislação subsidiária; ----------

o) Com efeito, e em regra, os Projetos de Regulamento encontram-se organizados em três Partes, dentro destas encontramos Títulos, que por sua vez se dividem em Capítulos (geralmente associados aos antigos regulamentos) e, sempre que necessário, estes dividem-se em Secções e Subsecções, ----------

i. na Parte I integram-se disposições gerais, como a indicação da norma habilitante, a identificação do objeto do Regulamento e do seu âmbito e as definições que relevam para a sua aplicação; ----------

ii. a Parte II abarca as disposições específicas desse Regulamento, encontrando-se geralmente dividida em Títulos; ----------

iii. a Parte III diz respeito às disposições finais e transitórias. Nesta parte, definem-se as regras para a contagem dos prazos, delegação de competências, resolução de casos omissos, norma revogatória, entrada em vigor, publicidade e legislação subsidiária; ----------

p) Torna-se claro que a fiscalização do cumprimento das disposições de todos os Regulamentos incumbe ao Município, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas às autoridades policiais e administrativas, sendo que constituem contraordenações as infrações ao definido na generalidade dos Regulamentos, as quais ficam subordinadas à disciplina contida em Regulamento próprio, o denominado "Regulamento Municipal de Fiscalização e Sancionamento de Infrações Ocorridas em Ílhavo"; ----------

q) O mesmo sucede com as taxas, tarifas, preços e demais contrapartidas financeiras emergentes dos serviços prestados pelo Município aos seus Munícipes e que passam a ter consagração expressa no denominado "Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo"; ----------

r) Finalmente e considerando que, nos termos do disposto no artigo 99º. do Código do Procedimento Administrativo (CPA) de 2015, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro, a nota justificativa do Projeto de Regulamento deve ser acompanhada por uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, sublinha-se, desde logo, que uma parte relevante das medidas de alteração introduzidas nos Projetos de Regulamentos ora submetidos à apreciação da Câmara constituem uma projecção das alterações aos respetivos regimes jurídicos destinando-se a concretizar e desenvolver o que se encontra previsto naqueles diplomas, garantindo assim, a sua adequada aplicação e simultaneamente a concretização dos seus objetivos específicos; ----------

s) Do ponto de vista dos encargos, a revisão global do quadro regulamentar municipal não implica a realização de despesas acrescidas para o Município: não se criam novos procedimentos que envolvam custos acrescidos na tramitação e adaptação aos mesmos sendo, ademais, suficientes os recursos humanos existentes. Resulta, assim, que a aprovação da presente Proposta de revisão regulamentar se apresenta claramente como uma mais-valia para a afirmação do Município de Ílhavo como um Município transparente, coeso e sustentável, ---

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

t) Foi nestes termos, elaborada uma proposta de revisão do edifício regulamentar do Município de Ílhavo que integra ----------

1. Na área das ***Distinções Honoríficas***, o Projeto de Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas e Chave de Honra de Ílhavo; ----------

2. Na área dos ***Equipamentos Municipais***, o Projeto de Regulamento Municipal dos Equipamentos de Ílhavo, que inclui a disciplina normativa: ----------

i. Centro de Documentação de Ílhavo; ----------

ii. Biblioteca Municipal de Ílhavo; ----------

iv. Casa da Cultura de Ílhavo; ----------

v. Fábrica das Ideias da Gafanha da Nazaré; ----------

vi. Cais Criativo da Costa Nova; ----------

vii. Laboratório das Artes da Vista Alegre; ----------

viii. Museu Marítimo de Ílhavo; ----------

ix. Museu da Vista Alegre; ----------

x. Instalações Desportivas Municipais; ----------

xi. Fórum Municipal da Juventude; ----------

xii. Escola Municipal de Educação Rodoviária; ----------

xiii. Lojas e Postos de Informação de Informação Turística; ----------

xiv. Parque de Campismo da Praia da Barra; ----------

xv. Parques de Merendas; ----------

xvi. Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia; ----------

xvii. Ecocentro; ----------

xviii. Cais dos Pescadores: ----------

- Cais dos Pescadores da Costa Nova; ----------

- Cais dos Pescadores da Gafanha d'Aquém; ----------

- Cais dos Pescadores da Mota; ----------

- Cais dos Pescadores da Malhada; ----------

- Cais do Pontão Nascente da Doca de Recreio do Jardim Oudinot; ----------

xix. Utilização e Cedência de Viaturas e Máquinas Municipais; ----------

xx. as antigas escolas primárias do Município entretanto desativadas; ----------

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

xxi. Casa Gafanhoa, na Gafanha da Nazaré; ----------

xxii. Casa do Povo da Gafanha da Nazaré; ----------

xxiii. Antigo Quartel dos Bombeiros de Ílhavo; ----------

xxiv. Edifício da Antiga Delegação Escolar; ----------

xxv. Casas da Música de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré;----------

3. Na área do ***Espaço Público***, o Projeto de Regulamento Municipal de Espaço Público de Ílhavo que inclui a disciplina normativa: ----------

i. da Compra e venda de lotes de terreno na Zona Industrial da Mota; ----------

ii. dos Parques de Estacionamento Cobertos; ----------

iii. da Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade; ----------

iv. da Toponímia e Numeração de Polícia; ----------

v. das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada; ----------

vi. do Trânsito; ----------

4. Na área do ***Urbanismo***, o Projeto de Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Ílhavo que inclui a disciplina normativa: ----------

i. da Urbanização e da Edificação; ----------

ii. Ocupação e Utilização Pública do Espaço; ----------

iii. Articulação com o Sistema de Indústria Responsável; ----------

iv. da Inspeção e Manutenção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes; ----------

v. Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais; ----------

5. Na área do ***Ambiente e Salubridade***, o Projeto de Regulamento Municipal de Uso de Fogo, (queimas, fogueiras, queimadas, fogo técnico e fogo-de-artifício) de Ílhavo, mantendo na íntegra, por desnecessária ou inoportuna, qualquer alteração ou atualização o Regulamento dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ílhavo; -----

6. Na área das ***Atividades Económicas***, o Projeto de Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo que inclui a disciplina normativa: ----------

i. da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária; ----------

ii. dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao publico; ----------

e de prestação de serviços; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

iii. do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros; -----

iv. das Atividades Diversas; ----------

v. Controlo Metrológico; ----------

vi. dos Mercados Municipais----------

- Mercado Municipal da Barra; ----------

- Mercado Municipal da Costa Nova; ----------

- Mercado Municipal da Gafanha da Nazaré; ----------

- Mercado Municipal de Ílhavo; ----------

vii. da Incubadora de Empresas do Município de Ílhavo; ----------

7. Na área dos ***Apoios Municipais***, o Projetos de Regulamento Municipal ----------

i. do Cartão Jovem municipal; ----------

ii. dos Transportes Escolares; ----------

mantendo na íntegra, por desnecessária qualquer alteração ou atualização: ----------

i. o das Bolsas de Estágios de Trabalho; ----------

ii. o das Bolsas de Estudo do Ensino Superior; ----------

iii. o das Bolsas de Investigação da Câmara Municipal de Ílhavo; / Museu Marítimo de Ílhavo; ----------

iv. o do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados; ----------

v. o do Programa Municipal de Apoio a Associações; ----------

vi. Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Recuperação e Reabilitação de Edifícios; -----

8. Na área da ***Organização Interna***, mantemos na íntegra, por se entender ser desnecessário ou inoportuno introduzir-lhes qualquer alteração ou atualização os Regulamentos: ----------

i. do Atendimento Social Integrado; ----------

ii. da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; ----------

iii. da Comissão Municipal de Proteção Civil; ----------

iv. do Conselho Municipal da Educação; ----------

v. do Conselho Municipal de Segurança; ----------

vi. da Estrutura Nuclear da Organização dos Serviços; ----------

vii. da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais, atribuições e competências das respetivas unidades e subunidades orgânicas; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

viii. do Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação; ----------

ix. da Informática; ----------

ix. do Inventário e Cadastro do Património Municipal; ----------

x. da Norma de Controlo Interno; ----------

xi. dos Recursos Humanos; ----------

xii. o Regimento da Assembleia Municipal; ----------

9. Na área das ***Taxas e outras Receitas***, o Projeto de Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo; ----------

10. Na área da ***Fiscalização e Contra-ordenações*** o Projeto de Regulamento de Fiscalização e Sancionamento das Infrações Ocorridas no Município de Ílhavo mantendo-se na íntegra, por se entender ser desnecessário ou inoportuno introduzir-lhes qualquer alteração ou atualização o Regulamento de Processos de Execução Fiscal e Procedimentos de Execução de Coimas do Município de Ílhavo; ----------

u) na sua reunião de 17 de Maio de 2017 a Câmara Municipal de Ílhavo, atenta a dimensão dos seus destinatários, aprovou a submissão a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99º, 100º. e 101º. do Código de Procedimento Administrativo, dos Projetos de Regulamentos Municipais: ----------

i. das Distinções Honoríficas e Chave de Honra de Ílhavo; ----------

ii. dos Equipamentos Municipais de Ílhavo; ----------

iii. de Ocupação de Espaço Público de Ílhavo; ----------

iv. da Urbanização e Edificação de Ílhavo; ----------

v. do Uso de Fogo de Ílhavo; ----------

vi. das Atividades Económicas de Ílhavo; ----------

vii. do Cartão Jovem Municipal de Ílhavo; ----------

viii. dos Transportes Escolares de Ílhavo; ----------

ix. de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo; ----------

x. de Fiscalização e Sancionamento das Infrações Ocorridas em Ílhavo; ----------

bem como a consequente revogação de todas as normas e disposições regulamentares respeitantes aos Regulamentos Municipais de Ílhavo: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

i. das Distinções Honoríficas; ----------

ii. do Cais dos Pescadores da Costa Nova; ----------

iii. do Cais dos Pescadores da Gafanha d'Aquém; ----------

iv. do Cais dos Pescadores da Mota; ----------

v. do Centro de Documentação de Ílhavo; ----------

vi. do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia; ----------

vii. do Fórum Municipal da Juventude; ----------

viii. do Museu da Vista Alegre; ----------

ix. do Museu Marítimo de Ílhavo; ----------

x. do Parque de Campismo da Praia da Barra; ----------

xi. dos Postos de Turismo; ----------

xii. da Utilização das Instalações Desportivas Municipais; ----------

xiii. da Utilização de Espaços, Edifícios e Equipamentos Municipais para a Realização de Iniciativas por Particulares; ----------

xiv. da Utilização do Pontão Nascente da Doca de Recreio do Jardim Oudinot; ----------

xv. da Utilização dos Centros Culturais de Ílhavo e da Gafanha Nazaré; ----------

xvi. da Utilização e Cedência de Viaturas e Máquinas Municipais; ----------

xvii. da Utilização e Cedência dos Veículos Automóveis de Transporte Coletivo de Passageiros; ----------

xviii. da Compra e venda de lotes de terreno na Zona Industrial da Mota; ----------

xix. do Parque de Estacionamento do Centro Cultural de Ílhavo; ----------

xx. dos Parques de Estacionamento Cobertos; ----------

xxi. da Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade; ----------

xxii. da Toponímia e Numeração de Polícia; ----------

xxiii. das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada; ----------

xxiv. da Inspeção e Manutenção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes; ----------

xxv. da Urbanização e da Edificação; ----------

xxvi. da Utilização de Cartografia; ----------

xxvii. dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana; ----------

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

xxviii. da Atividade de Comércio a Retalho Exercida por Feirantes; ----------

xxix. dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao publico e de prestação de serviços; ----------

xxx. do Licenciamento das Atividades Diversas; ----------

xxxi. do Mercado Municipal da Barra; ----------

xxxii. do Mercado Municipal da Costa Nova; ----------

xxxiii. do Mercado Municipal da Gafanha da Nazaré; ----------

xxxiv. do Mercado Municipal de Ílhavo; ----------

xxxv. do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros;

xxxvi. da Venda Ambulante; ----------

xxxvii. do Cartão Jovem municipal; ----------

xxxviii. da liquidação e cobrança de Taxas e Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais e Tabela de Taxas; ----------

v) mais deliberou que a referida consulta pública tivesse lugar pelos meios legalmente previstos quais sejam a publicação no Boletim Municipal, e na Internet, no sítio institucional do Município de Ilhavo, com a visibilidade adequada à sua compreensão, e que findo o prazo de consulta, fossem apreciadas as sugestões apresentadas tendo em vista a ponderação da sua inclusão na redação final dos ditos Regulamentos; ----------

w) No curso do prazo para consulta pública foram convidados a participar na apreciação crítica dos Projetos e a enriquecê-los com os seus contributos, ----------

i. os representantes das forças políticas com representação na Assembleia Municipal de Ílhavo e os senhores presidentes de Junta de Freguesia do Município, que participaram numa reunião com esse propósito no dia 08 de junho, na qual, pelos serviços de apoio jurídico da Câmara Municipal, lhes foi disponibilizado o acesso a toda a informação relacionada com o presente processo de revisão, um documento síntese desse mesmo processo e reiterada a disponibilidade para acolher quaisquer sugestões, críticas ou contributos que entendessem por bem partilhar com a Câmara e para lhes prestar, por correio eletrónico ou presencialmente, individualmente ou em grupo, os esclarecimentos que reputassem úteis, necessários ou convenientes; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ii. foram ainda direta e expressamente convidadas a contribuir com as suas sugestões e contributos para a Comissão Interna de Revisão Regulamentar através de um endereço eletrónico especialmente criado para o efeito (regulamentos@cm-ilhavo.pt), as seguintes entidades ou individualidades: ----------

- Administração do Porto de Aveiro; ----------
- ANTRAL - Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros; ----
- Associação Comercial de Aveiro; ----------
- Associação da Hotelaria, Restaurantes e Similares de Portugal; ----------
- Associação de Feirantes das Beiras; ----------
- Associação dos Consumidores de Portugal; ----------
- Associação dos Vendedores Ambulantes Portugueses; ----------
- Associação Industrial do Distrito de Aveiro; ----------
- Capitania do Porto de Aveiro; ----------
- CGTP - Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses; ----------
- DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor; ----------
- Delegada de Saúde de Ílhavo; ----------
- Federação Portuguesa do Táxi; ----------
- Federação Portuguesa dos Industriais de Construção Civil e Obras Publicas; ----------
- Guarda nacional Republicana; ----------
- Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação; ----------
- Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré; ----------
- Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo; ----------
- Junta de Freguesia de S. Salvador; ----------
- Ordem dos Arquitetos; ----------
- Ordem dos Engenheiros; ----------
- Sindicato dos Trabalhadores da Industria de Hotelaria, Turismo, ----------
- Restaurantes e Similares do Centro; ----------
- Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários Urbanos de Portugal; ----------
- UGT - União Geral dos Trabalhadores; ----------

iii. e finalmente, a equipa interna da Câmara Municipal, em especial os respetivos Chefes de Divisão, voltaram a ser convocados para reapreciar, rever e contribuir para o aperfeiçoamento dos textos finais dos Projetos de Regulamento sobretudo daqueles que mais regularmente, cada um deles, utiliza. ----------

x) De entre as propostas formuladas pela equipa interna importa sublinhar a que resultou na proposta de incorporação de uma parte (a VIIIª) referente ao ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS no Projeto de Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação e a incorporação de um Título (o VII°), referente à incubadora de empresas, no projeto de Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo; -------

y) Findo o processo de consulta pública, no passado dia 30 de junho, a Comissão recebeu um total de três contributos externos para a revisão do edifício regulamentar municipal, enviados pelas seguintes pessoas ou entidades: ----------

i. ANTRAL - Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros, que se pronunciou sobre o capítulo referente ao transporte público de aluguer em táxi, no Projeto de Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo; ----------

ii. Associação dos Consumidores de Portugal, que se pronunciou sobre o capítulo referente ao transporte público de aluguer em táxi, ao funcionamento do comercio e serviços de restauração e bebidas e no Projeto de Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo, e ----------

iii. Hugo Miguel Lacerda, membro da Assembleia Municipal, eleito nas listas do Partido Socialista, que se pronunciou sobre o Projeto de Regulamento Municipal do Cartão Jovem de Ílhavo, o Projeto de Regulamento Municipal dos Transportes Escolares de Ílhavo e o Projeto de Regulamento Municipal de Fiscalização e Sancionamento de Infrações Ocorridas em Ílhavo; ----------

z) A participação das referidas entidades externas, foi avaliada nos termos constantes do RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA que se anexa à presente proposta como ANEXO I, e do qual resulta uma generalizada adesão às propostas formuladas pela Câmara Municipal na redação inicial dos Projetos de Regulamento em apreço. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

aa) Os contributos recebidos abriram também caminho à introdução de alterações aos Projetos de Regulamento em causa, alterações essas que respondem de forma adequada às concretas questões e preocupações expressas pelos participantes. ----------

bb) Tais propostas foram assim fundamentais para a consolidação da versão final dos Projetos de Regulamento, resultando numa correção, simplificação e clarificação de vários aspetos das propostas inicialmente desenhadas. ----------

Proponho que: ----------

nos termos e para os efeitos previstos na al. k), do nº 1 do artigo 33º e na al. g), do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 98º. a 101º. do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal os projetos de Regulamento Municipal: ----------

1. ***das Distinções Honoríficas e Chave de Honra de Ílhavo;*** ----------
2. ***dos Equipamentos Municipais de Ílhavo;*** ----------
3. ***de Ocupação de Espaço Público de Ílhavo;*** ----------
4. ***da Urbanização e Edificação de Ílhavo;*** ----------
5. ***do Uso de Fogo de Ílhavo;*** ----------
6. ***das Atividades Económicas de Ílhavo;*** ----------
7. ***do Cartão Jovem Municipal de Ílhavo;*** ----------
8. ***dos Transportes Escolares de Ílhavo;*** ----------
9. ***de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo;*** ----------
10. ***de Fiscalização e Sancionamento das Infrações Ocorridas em Ílhavo;*** ----------

bem como a consequente revogação de todas as normas e disposições regulamentares respeitantes aos Regulamentos Municipais de Ílhavo: ----------

1. ***da Biblioteca Municipal de Ílhavo;*** ----------
2. ***das Distinções Honoríficas;*** ----------
3. ***do Cais dos Pescadores da Costa Nova;*** ----------
4. ***do Cais dos Pescadores da Mota;*** ----------
5. ***do Centro de Documentação de Ílhavo;*** ----------
6. ***do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia;*** ----------
7. ***do Fórum Municipal da Juventude;*** ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

8. do Museu da Vista Alegre; ----------

9. do Museu Marítimo de Ílhavo; ----------

10. do Parque de Campismo da Praia da Barra; ----------

11. dos Postos de Turismo; ----------

12. Utilização das Instalações Desportivas Municipais; ----------

13. Utilização de Espaços, Edifícios e Equipamentos Municipais para a Realização de Iniciativas por Particulares; ----------

14. da Utilização do Pontão Nascente da Doca de Recreio do Jardim Oudinot; ----------

15. da Utilização dos Centros Culturais de Ílhavo e da Gafanha Nazaré; ----------

16. da Utilização e Cedência de Viaturas e Máquinas Municipais; ----------

17. da Utilização e Cedência dos Veículos Automóveis de Transporte Coletivo de Passageiros; ----------

18. da Compra e Venda de Lotes na Zona Industrial da Mota; ----------

19. da Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade; ----------

20. da Toponímia e Numeração de Polícia; ----------

21. das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada; ----------

22. da Inspeção e Manutenção de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes; ----------

23. da Urbanização e da Edificação; ----------

24. da Utilização de Cartografia; ----------

25. da Atividade de Comércio a Retalho Exercida por Feirantes; ----------

26. dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao publico e a prestação de serviços; ----------

27. do Licenciamento das Atividades Diversas; ----------

28. do Mercado Municipal da Barra; ----------

29. do Mercado Municipal da Costa Nova; ----------

30. do Mercado Municipal da Gafanha da Nazaré; ----------

31. do Mercado Municipal de Ílhavo; ----------

32. do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros,

33. da Venda Ambulante; ----------

34. do cartão Jovem Municipal; ----------

35. da Liquidação e Cobrança de Taxas e Concessão de Licenças e Prestação a Serviços Municipais e Tabela de Taxas; ----------

36. do Uso do Fogo; ----------

37. do CIEMAR; ----------

38. da Água e Drenagem de Águas Residuais. ----------

Esta proposta inclui um anexo denominado ANEXO I. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

10.julho.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para aprovação. ----------

Em anexo à presente proposta, encontra-se presente o "Relatório de Participação de Entidades Externas no Período de Consulta Pública", documento este que, pela sua relevância, se transcreve na íntegra, que vem datado de 10.julho.2017, e foi elaborado pela Comissão Interna de Revisão Regulamentar, composta pelos seguintes elementos: ----------

Rui Dias, Assessor Jurídico do Sr. Presidente da Câmara, e Maria da Luz Grangeia, Técnica Superior Jurista, do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal. ----------

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTERNAS NO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA. ----------

-"Findo o processo de consulta pública, no passado dia 30 de junho, a Comissão Interna de revisão Regulamentar recebeu um total de três contributos externos para a revisão do edifico regulamentar municipal, enviados pelas seguintes pessoas ou entidades: ----------

i. ANTRAL – Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros, que se pronunciou sobre o capitulo referentes ao transporte público de aluguer em táxi, no Projeto de Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo; ----------

ii. Associação dos Consumidores de Portugal, que se pronunciou sobre o capitulo referente ao transporte público de aluguer em táxi, ao funcionamento do comércio e serviços de restauração e bebidas e no Projeto de Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo, e

iii. Hugo Miguel Lacerda, membro da Assembleia Municipal, eleito nas listas do Partido Socialista, que se pronunciou sobre o Projeto de Regulamento Municipal do Cartão Jovem, o Projeto de Regulamento Municipal dos Transportes Escolares e o Projeto de Regulamento Municipal de Fiscalização e Sancionamento de Infrações Ocorridas em Ílhavo. ----------

Da análise detalhada das propostas recebidas resulta, em síntese: ----------

i. ANTRAL – Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros: --

a) Pronunciou-se sobre o capitulo referente ao transporte público de aluguer em táxi, no Projeto de Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo; ----------

b) Foram acolhidas as pretensões de alteração dos Artigos 93º., 94º., 95º., 98º., 102º., 105º., 109º., 110º., 111º., 112º., 113º., 114º., 115º e 116º.. ----------

c) Não foram acolhidas as pretensões referentes ao artigo 99º. (por não se concordar com a alegada confusão), ao artigo 103º e 104º, (por as opções em causa corresponderem a entendimentos camarários quanto á melhor gestão dos contingentes de forma a acautelar o principio da concorrência e à proteção dos cidadãos com mobilidade reduzida) e 108º., por se entender pertinente manter a invocação de tipologia vária. ----------

ii. Associação dos Consumidores de Portugal, ----------

a) Pronunciou-se sobre o capitulo referente ao transporte público de aluguer em táxi, ao funcionamento do comércio e serviços de restauração e bebida, ruído Projeto de Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo, ----------

b) refere que o projeto acautela os interesses legalmente protegidos dos consumidores, nomeadamente, em matéria de funcionamento do comércio e serviços de restauração e bebidas, ruído e transporte de táxis. ----------

iii. Hugo Miguel Lacerda, membro da Assembleia Municipal, eleito nas listas do Partido Socialista, ----------

a) Pronunciou-se sobre o Projeto de Regulamento Municipal do Cartão Jovem, o Projeto de Regulamento Municipal dos Transportes Escolares e o Projeto de Regulamento Municipal de Fiscalização e Sancionamento de Infrações Ocorridas em Ílhavo, ----------

b) Foram acolhidas na generalidade asa sugestões apresentadas, tendo sido corrigidos os lapsos de escrita detetados e retirada a menção à punibilidade dos factos ilícitos cometidos com negligência no âmbito dos regulamentos municipais do cartão jovem e dos transportes

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

escolares. Quanto ao regulamento municipal da fiscalização e sancionamento das infrações ocorridas em Ílhavo, entendeu a Comissão não dever retirar-se a possibilidade de punir o comportamento negligente atendendo a, por um lado à pertinência de alcançar a coerência entre a sancionabilidade dos vários tipos de ilícitos municipais e a, por outro, à possibilidade de se conseguir acautelar os principais cuidados da condenação dos jovens utilizadores do cartão jovem e dos transportes escolares, através dos demais institutos a invocar aquando da determinação das medidas das sanções a aplicar, designadamente à admoestação e à falta de consciência da ilicitude. ----------

Do exposto resulta uma generalizada adesão às propostas formuladas pela Câmara Municipal na redação inicial dos Projetos de Regulamento em apreço e o acolhimento quase total das propostas recebidas. ----------

Pela Comissão Interna de Revisão Regulamentar, Rui Dias, Assessor Jurídico do Sr. Presidente da Câmara, e Maria da Luz Grangeia, Técnica Superior Jurista, do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal. ----------

10.julho.2017". ----------

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.30 horas. ----------

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Gaunha, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. ----------

Rui Manuel Pais Gaunha